

# CORPOS INVISÍVEIS

## A corpografia presente na situação de rua

UNSEEN BODIES

*Homelessness in the context of the corpography*

Ramon Leme<sup>1</sup> e Hélio Hirao<sup>2</sup>

### Resumo

O artigo se refere ao corpo trans que habita a cidade, reconhecer como acontece a sua relação com a cidade por meio da prática corpográfica urbana na cidade de Presidente Prudente/SP, com o intuito de apreender a relação entre corpocidade e a perspectiva do pesquisador em questão com o referencial teórico de Paola Jacques e Fabiana Britto, de como a corpografia e etnografia se aproximam na prática da deriva e cartografia e de maneira a mapear o cotidiano dessas pessoas. A pesquisa se dá através da identificação e reconhecimento das conexões e fluxos nos espaços públicos estudados, expressos por fotografias e colagens, produzindo cartografias corpográficas.

Palavras-chave: trans, corpocidade, corpografia, direito à cidade, população de rua.

### Abstract

*The article explores the presence of transgender bodies in urban spaces and their interactions with the city through the practice of urban corporeal mapping in Presidente Prudente, São Paulo. The objective is to explore the interaction between body and city (corpocidade) from the researcher's perspective, drawing on the theoretical frameworks of Paola Jacques and Fabiana Britto. These frameworks emphasize the intersection of corporeal mapping and ethnography, employing methods such as drifting and cartography to map the daily experiences of transgender individuals. The research focuses on identifying and understanding the connections and flows within the examined public spaces, which are expressed through photographs and collages, to create corporeal cartographies.*

*Keywords: trans people, corpography, corporeal mapping, urban spaces, homeless.*

### Ação

Os direitos humanos desempenham um papel vital na jornada humana e procuram defender a dignidade inerente a cada ser humano. Segundo as reflexões de Garcia e Lazari (2015), esses direitos são indispensáveis para proteger os aspectos mais fundamentais da condição humana. Dessa forma, representa a busca contínua da dignidade humana. Além disso, é um atributo para todo ser humano que o protege da discriminação e de tratamentos inadequados, como também lhe garante uma condição mínima de vida. Assim, o Estado possui duas obrigações principais: proteger a dignidade da pessoa humana e cumprir o dever de respeitar, o que significa limitar a ação das autoridades públicas; e salvaguardar, o que inclui proporcionar as condições materiais necessárias para promover a dignidade da pessoa (Garcia; Lazari, 2015).

Existe também a chamada segunda dimensão, especificamente a igualdade material. Esta dimensão exige que o Estado garanta os direitos sociais, econômicos e culturais. Ou seja, deve ser garantido através de políticas públicas e que todos os cidadãos tenham oportunidades iguais para que possam desfrutar de uma vida digna, além de obter direitos básicos como saúde, habitação, educação, trabalho e lazer (Novelino, 2015). Assim como afirma a Constituição Federal Brasileira, no art. 3º:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (Brasil, 1988, p.6).

Além disso, o direito à cidade é reconhecido por estar indissociavelmente ligado ao contexto social, econômico e cultural urbano, conforme disposto no art. 6º da Constituição Federal, que se refere ao direito à moradia e abrange aspectos como educação, saúde, alimentação, trabalho, transporte, tempo livre, segurança, previdência social, maternidade e proteção infantil, bem como assistência às pessoas privadas de subsistência (Brasil, 1988).

Outro aspecto relevante diz respeito à política de desenvolvimento urbano, a qual engloba a promoção das funções sociais da população, visando garantir o bem-estar dos habitantes. Portanto, é fundamental destacar o conceito de direito à cidade, conforme proposto pelo sociólogo Lefebvre (2002), sugerindo que a população não deve ser excluída dos valores e benefícios da vida urbana. Esse direito implica em atribuir um novo significado ao espaço coletivo urbano, especialmente para as pessoas marginalizadas, tanto aquelas que carecem de moradia quanto aquelas situadas nas periferias urbanas. Dessa maneira, o direito à cidade abrange o acesso às infraestruturas e equipamentos urbanos, e também, ao direito à habitação.

Segundo Harvey (2012, p.74) “a liberdade de fazer e refazer as nossas cidades, e a nós mesmos é, a meu ver, um dos nossos direitos humanos mais preciosos”. Portanto, o direito à cidade é concebido como um direito coletivo, não meramente individual, uma vez que a transformação desse contexto depende do exercício de um poder grupal para reconfigurar os processos de urbanização. De maneira que o espaço urbano citado é quem abriga a população em situação de rua, sendo este um grupo heterogêneo que luta pela sobrevivência por meio de serviços desenvolvidos nas ruas, além de não possuir moradia regular.

<sup>1</sup> Arquiteto e Urbanismo pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Estadual Paulista (FCT/UNESP).

<sup>2</sup> Professor Assistente Doutor do Departamento de Planejamento, Urbanismo e Ambiente, da Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade Estadual Paulista (UNESP); e do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGARQ FAAC/ UNESP)). Coordena o Grupo de Pesquisa Projeto, Arquitetura e Cidade.

No caso da comunidade LGBTQ+, em específico a população trans, a situação se agrava ainda mais, uma vez que essa comunidade tem enfrentado preconceito desde o início do movimento, desde orientação sexual à identidade de gênero. Isso repercute diretamente na esfera social dessa comunidade, pois seus direitos são violados e, em muitos casos, tornam-se ainda mais vulneráveis devido à falta de aceitação, tanto por parte da sociedade quanto de suas próprias famílias. Diante disso, surge a questão do direito à cidade: se essa comunidade é vista com desconfiança pela sociedade. Como as políticas públicas se posicionam em relação a ela?

A circunstância em que esse grupo de pessoas se encontra é regido por diretrizes públicas e coletivas, colocando-os amplamente à mercê desse ambiente. Além disso, eles se tornam agentes ativos ao ocuparem espaços onde ocorrem as principais batalhas contra as desigualdades e opressões, como o racismo, a desigualdade de gênero e a LGBTQ+fobia, devido à imposição de padrões sociais, segregação e violência. Esse grupo não se limita apenas à utilização de logradouros públicos, mas também ocupa áreas degradadas, como prédios abandonados, mesmo diante da disponibilidade de unidades de serviço de acolhimento noturno temporário ou moradia provisória.

A vulnerabilidade em pauta é uma construção social, resultante das transformações sociais que estimulam mudanças no âmbito da vida privada, ampliando contradições e fragilidades (Righetto E Vitorino, 2019). Assim, ao abordar o preconceito contra o grupo LGBTQ+, Santos (2018) ressalta que essa exposição pode conduzir essas pessoas a situações de vulnerabilidade, como desemprego e até mesmo expulsão de casa por parte de seus próprios familiares, sem o preparo adequado para a vida adulta, o que as torna socialmente vulneráveis, fazendo do próprio espaço urbano o local de sua habitação.

Além disso, como mencionado anteriormente, essa realidade impacta diretamente na fragilização dos princípios sociais e dos direitos humanos, uma vez que essa situação está intrinsecamente ligada à exclusão e desigualdade social. Isso afeta diretamente o acesso aos seus direitos e os impede de desempenhar plenamente seu papel na sociedade como cidadãos. Ademais, dificulta sua reintegração na sociedade, pois estão à margem dela, sendo considerados marginalizados e excluídos de poder.

Dentro do recorte no município de Presidente Prudente/SP, a população trans em situação de rua é considerada invisível aos olhos dos demais habitantes. Apesar desses corpos existirem e estarem dispersos por toda a malha urbana da cidade, não são reconhecidos como habitantes, mesmo com a atuação de instituições como o Centro POP, que trabalha para auxiliar e fortalecer a articulação dos serviços com a rede de assistência social e outras políticas públicas.

Em uma busca por esses corpos dentro da malha urbana da cidade, através da deriva, observou-se que elas estão predominantemente concentradas na região central, como na Praça Nove de Julho, na Linha Férrea próxima ao Terminal Rodoviário, e também, no próprio terminal.

A fim de garantir a eficácia na melhoria das condições de vida, tanto social quanto econômica, dessa população, é crucial reduzir os danos causados pelas violências, exclusão, desigualdades e vulnerabilidades.

### **Corpocidade**

A cidade pode ser considerada uma organização social e política, estruturada através de técnicas construtivas e arquitetônicas (Argan, 1999). Todavia ela não é composta

somente pelo seu meio físico, mas também é constituída de componentes dinâmicos e mutáveis, como as atividades e interações sociais (Lynch, 2006). Contudo no meio das interações do dinâmico com o social encontra-se o intermédio, isto é, o conjunto que o engloba. Neste aspecto temos a fenomenologia dos espaços para explicar esse diálogo, desse modo, Pimentel; de Castro e Miranda (2018) afirma que o sentido do indivíduo ao vivenciar a cidade parte de um signo que pode ser variável através dos aspectos subjetivos do seu observador, suas vivências, experiências, noções de mundo e de seus objetos de análise. Ou seja, torna-se uma experiência individual mesmo que inserida em um contexto coletivo.

Ainda que o fenômeno seja uma experiência única, a percepção do observador pode capturar outras nuances, as quais são moldadas por sua interação, senso de pertencimento à comunidade e os vínculos estabelecidos com a cidade em questão (Pimentel; De Castro e Miranda, 2018). Ao atrelar a representação de cidade com a fenomenologia de interação e vivência individual, Schweickardt (2000) afirma que experienciamos a cidade a partir da nossa ocupação dentro dela. Isto é, ao examinarmos a cidade, fazemos por meio de uma ótica particular, influenciada por uma abordagem específica e um conjunto distintivo de conhecimentos teóricos e metodológicos.

Se estivermos de um lado da rua teremos uma visão diferente se tivermos do outro lado, assim como olhamos a cidade com olhos de quem não nasceu aqui, que não se criou neste lugar, nem é desta cultura [...] (Schweickardt, 2000 p. 129).

Dessa forma, podemos afirmar que nossa perspectiva é fundamentada no pressuposto fenomenológico, pois acreditamos que ele fornece pistas para compreender que a cidade não se resume apenas a ruas, prédios, pessoas e objetos; ao contrário, ela é entrelaçada por uma vasta teia de inter-relações, significados e intenções que constituem o “espírito” da cidade (Schweickardt, 2000).

A partir da visão de Hissa e Nogueira (2013), entende-se que a cidade não é apenas um espaço físico, ela ganha vida por meio das interações e influências mútuas entre os indivíduos que a habitam com relevância culturais diversas que essas interatividades nos fornecem, contendo significados e diretrizes para nossa comunicação e convívio mútuo. Os autores apresentam que a cidade na verdade é cidade-corpo, ou seja, nossos corpos são influenciados pelo ambiente urbano, que é moldado por instituições, práticas, encontros e desencontros; o corpo sendo um mediador “pois é matéria que ao se chocar com as interferências do espaço recebe subjetividades, por isso os lugares estão carregados de memórias e de significados” (Hissa E Nogueira, 2013, p.61).

Refletir sobre a experiência do corpo trans no contexto urbano implica investigar sua vivência em relação à sua localização, simbologia e à quebra dos padrões de representação tradicionais. O que remete ao direito à cidade, uma vez que apresenta o respeito à diversidade corporal e a mobilidade urbana, resultante da Carta Mundial do Direito à Cidade:

Todas as pessoas devem ter o direito a uma cidade sem discriminação de gênero, idade, raça, condições de saúde, renda, nacionalidade, etnia, condição migratória, orientação política, religiosa ou sexual (...) O Direito a Cidade é definido como o usufruto equitativo das cidades dentro dos princípios de sustentabilidade, democracia, equidade e justiça social. É um direito coletivo dos habitantes das cidades, em especial dos grupos vulneráveis e desfavorecidos, que lhes confere legitimidade de ação e organização, baseado em seus usos e costumes, com o objetivo de alcançar o pleno exercício do direito à

livre autodeterminação e a um padrão de vida adequado (...) Inclui também o respeito às minorias e à pluralidade étnica, racial, sexual e cultural, e o respeito aos migrantes (Art. 1.1, Carta Mundial do Direito à Cidade).

Portanto, emerge um contexto de confrontos e contradições, visto que a cidade se eleva como uma representação dos ideais e valores predominantes (Carvalho; Macedo Jr, 2017). Para Silva (2015), a cidade desde a sua origem no espaço-tempo tem se estruturado por meio da exploração do trabalho e da formação de desigualdades, na qual a maioria da população enfrenta privações diversas, violação de direitos, como também a própria violência urbana. Desse modo, torna-se uma atmosfera de exclusão, de maneira que a população vulnerável, especialmente o corpo trans, tem acesso limitado aos espaços de tomada de decisão política, aos serviços públicos e à implementação de políticas sociais.

A cidade se torna alvo de análise social quando as mudanças na sociedade refletem na violação dos direitos de uma comunidade, principalmente em questões de orientação sexual e identidade de gênero. Torna-se válido mencionar as práticas higienistas do século XIX, quando as questões sexuais saíram do domínio religioso para o científico, muitas vezes adotando uma postura segregacionista sob o pretexto de higienização, de acordo com Trevisan (2002).

A partir da ideia de um corpo saudável, fiel aos ideais de superioridade racial burguesa branca, criavam-se rigorosos modelos de boa conduta moral, através da imposição de uma sexualidade higienizada, dentro da família. (...) Com esse pragmatismo patriótico que foi se efetivando em meados do século XIX, instauraram-se papéis sexuais bem delimitados: masculinidade e feminilidade se identificam como paternidade e maternidade, respectivamente. Tudo o que fugisse a esse padrão regulador seria anormal (Trevisan, 2002, p. 173).

A discriminação moral se torna evidente para travestis e transexuais que desafiam a ideologia dominante imposta pela heteronormatividade, o que reflete diretamente em seu cotidiano, pelo fato do preconceito ser incisivo na sua vivência. Segundo Heller (1992, p.59), toda forma de preconceito limita a autonomia do ser humano, reduzindo a sua liberdade de escolha. Assim, a compreensão da diversidade como parte intrínseca da identidade individual, que está em constante interação com o social, é crucial (Santos, 2018).

O preconceito e a falta de tolerância por parte da família frequentemente resultam na expulsão de suas casas e por falta de oportunidade acabam ingressando no mercado sexual de maneira que acabam vivenciando as ruas urbanas em busca de renda através desses serviços. Essa se torna uma realidade desafiadora pelo fato de ser uma pessoa trans vivenciando em uma sociedade machista e, ainda, depender da prostituição como meio de sobrevivência (Oliveira, 2013).

A interação dos corpos com o espaço urbano é crucial para entender suas novas ocupações, movimentos sociais e políticos, bem como a circulação e apropriações nas cidades (Jacques, 2012). Dessa maneira, o ser torna um ser errante, visto que ele vivencia a cidade não apenas através da experiência física, mas também a experiência corporal e sensorial.

Os corpos trans nos mercados do sexo produzem corpografias em movimento, que se fazem num processo de nomadização conduzido por fluxos do desejo, do dinheiro e da construção de si. Não é uma deriva

sem propósito, mas uma deriva dirigida, desejada e materializada em corpos-processos, bens, afetos e sexo (Nascimento, 2016 p. 6).

A errância urbana para Nascimento (2016) significa que esse grupo, assim como outros na situação de rua, estão ocupando um território que não foi concebido e planejado para esse tipo de atividade, seja para trabalho ou habitação, e estão engajados em práticas autônomas de sobrevivência.

Além disso, a autora retrata que a corpografia urbana se constrói com o intuito de compreender as dinâmicas sociais a partir das lógicas produzidas pelas pessoas que fazem a cidade sendo uma forma fundamental de como sentir e vivenciar o espaço entre a interação e a experiência vivida através dos modelos teóricos (Nascimento, 2016). Conseqüentemente, a corpografia experimenta a cidade de perto e de dentro (Magnani, 2002). Ou seja, ela acompanha seus moradores, suas redes de sociabilidade e seus estilos de vida. Portanto, coloca em ênfase as malhas tecidas pelos cidadãos em suas trajetórias cotidianas, e rituais, e reflete sobre os usos sociais do espaço para além dos mapas oficiais (Nascimento, 2016).

Bendetti (2005) conduziu uma pesquisa etnográfica em Porto Alegre, explorando a realidade vivenciada pelas travestis na cidade, revelando a prevalência do trabalho na prostituição como principal opção de sustento para essas mulheres. De acordo com o autor, muitas travestis residem em locais associados à prostituição, como hotéis compartilhados com outras pessoas do mesmo grupo ou pensões. Devido à natureza incerta e imprevisível do trabalho na prostituição, os custos diários podem se acumular e se tornar uma dívida difícil de ser quitada. De maneira geral, esses corpos ocupam espaços públicos e carregam consigo posições políticas que merecem ser refletidas na paisagem urbana, buscando assim reconhecimento social (Nascimento, 2016).

O Antra (2024) aponta que em locais públicos, como instituições de ensino, estabelecimentos comerciais, locais de trabalho, ruas e avenidas, na qual se espera garantir o acesso igualitário a todos cidadãos, a presença de pessoas trans é vista como prejudicial ou indesejável. A presença dessa comunidade é vista pela sociedade cisnormativa como algo incômodo, a ponto de simples atividades cotidianas, como caminhar e frequentar espaços públicos, serem consideradas um exercício de resiliência. Visto que essas pessoas são estigmatizadas como perigosas, agressivas, doentes e marginalizadas, levando à sugestão de que devem ser excluídas da convivência social para evitar qualquer forma de “contaminação”.

Eu me recordo, de maneira viva, o cansaço e esgotamento que sentia - logo no início da transição, quando minha androginia se fazia esquisita para as pessoas cisgêneras - ao sair para o mundo externo para realizar meus estudos e trabalho, e acabar colhendo pelo caminho alguns olhares de susto, de repulsa, de vergonha e até de risos (...) Eu tinha a sensação de que minha caminhada não era nunca inocente e fortuita, e que meu corpo não permitia que os olhares de transeuntes se dissipassem e se perdessem pelo espaço, mas, pelo contrário, ele parecia uma marca que direcionava e organizava pupilas alheias” (Araruana, 2018 p. 141).

Goffman (2010) relata que quando os indivíduos entram em proximidade física, mesmo sem uma comunicação verbal direta, é iniciado um tipo de interação, pois em todas as situações há relevância atribuída a certos assuntos que não dependem necessariamente de comunicação verbal explícita. Ao afirmar que os territórios urbanos não reconhecem a legitimidade da presença desses corpos no espaço-cidade, novas epistemologias e imagens sociais emergem, necessitando serem reconhecidas para

que a ocupação desses espaços seja legitimada por novos saberes, contribuindo para a criação de um novo conceito de mundo e de permanência (Araruana, 2016).

A produção do espaço, desde o seu núcleo, é influenciada pela percepção de que as desigualdades e opressões desempenham um papel crucial na configuração desse processo. No contexto atual de urbanização, observa-se a imposição de ações segregativas e violência, bem como a fragmentação social específica, que estão ligadas à estrutura social e política dos territórios urbanos. Portanto, é fundamentalmente que o direito à cidade necessita da ação coletiva e ativa, visando transformar os processos de produção do espaço (Júnior, 2005).

Nesse sentido, a rua desempenha um papel crucial na cidade, sendo o local onde diversas pessoas circulam diariamente. É um espaço imediato, heterogêneo, fragmentado e, principalmente, pragmático. Ou seja, a vida cotidiana nesse ambiente é diversificada e apresenta múltiplas dimensões (Oliveira, 2013). Além disso, é nas ruas que esses corpos se tornam símbolos de lutas políticas, sociais e simbólicas, podendo ser celebrados, agredidos, expostos à gás lacrimogêneo, detidos e até mesmo hostilizados (Nascimento, 2016).

Pensar a cidade a partir da vivência da população trans é buscar compreender como essa população reivindica o direito à cidade e como essa relação se desenvolve. Nesse sentido, Ribeiro; Moraes e Kruger (2019) levantam as seguintes indagações:

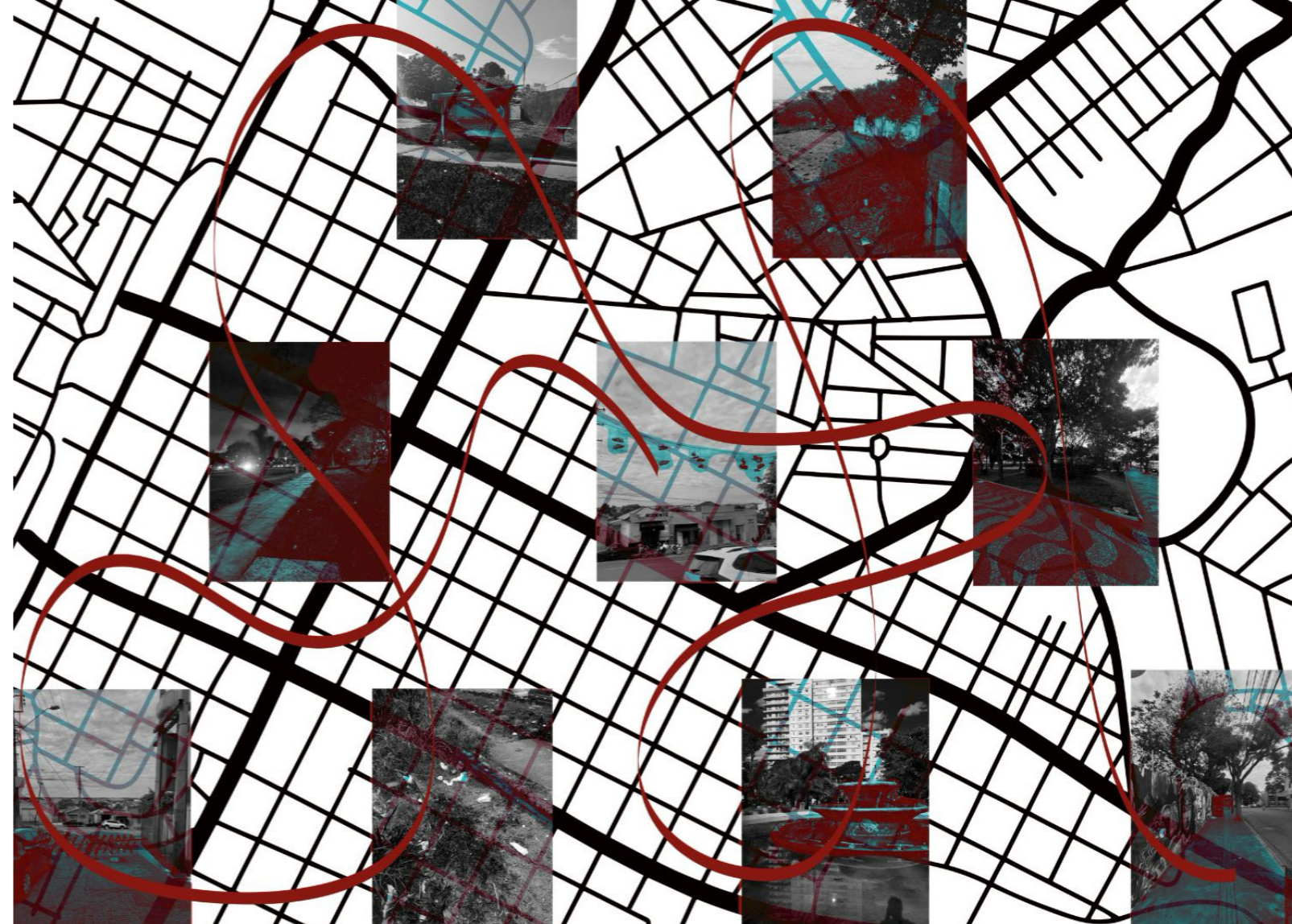
As questões que motivam a LGBTfobia recebem atenção por parte do Estado? Quais políticas públicas são implementadas para combater a violência e a criminalização desse grupo nos espaços urbanos? A mobilidade é um privilégio exclusivo dos heterossexuais? Como a população LGBTQ circula, trabalha e se diverte? A mobilidade da população LGBTQ ocorre em condições similares de participação e convivência em relação aos demais habitantes da cidade? (Ribeiro; Moraes e Kruger, 2019, p. 362).

### O corpo errante

Inicialmente, é fundamental refletir sobre os motivos que levam alguém à situação de rua. Para isso, é essencial compreender que a População em Situação de Rua (PSR) está inserida em um contexto amplo e dinâmico, que é objeto de estudo de diversas áreas do conhecimento (Machado, 2017). Nesse sentido, é crucial observar as interações entre essa comunidade e suas manifestações na sociedade (Silva, 2009).

Então, os dilemas vivenciados por esse público percorrem a exclusão social, desigualdade, preconceito, pobreza, violência e o mais marcante, a invisibilidade social. Machado (2017) destaca que ao analisar os fundamentos desse contexto, é necessário entrar em uma estrutura macroestrutural, na qual se compreendem os processos dinâmicos abrangentes dessa população, evitando considerar os fatos de forma isolada. A sociedade, por sua vez, enfrenta dificuldades em reconhecer que esse grupo possui várias denominações e uma origem específica; eles não estiveram sempre nessa situação, possuem uma história, uma vida (Machado, 2017).

A partir do pressuposto apresentado, o corpo que enfrenta preconceito, discriminações e as complexidades decorrentes de uma vida marcada pela falta de preparo profissional e educacional, juntamente com o rompimento dos laços familiares, podem ver na rua sua única saída para as dificuldades enfrentadas, o que conseqüentemente resulta em uma restrição social (Machado, 2017).



Atualmente, com as transformações no mercado de trabalho, principalmente a partir da reestruturação produtiva, tem-se o aumento do desemprego e também as condições de trabalho precário. Por consequência, contribuem para superpopulação relativa, ou seja, onde a abundância populacional supera a diferença de proporcionalidade entre crescimento do capital global, propiciando a ampliação dos níveis de pobreza. Desse modo, o aumento da População em Situação de Rua (PSR) é consequência direta da pobreza e da superpopulação relativa (Silva, 2015).

A rua é caracterizada como um espaço dinâmico, onde ocorre a interação entre o público e o privado, influenciada pela convivência do indivíduo com esse ambiente de acordo com suas necessidades (Machado, 2017). Dessa maneira, mostra que a relação dessa população com a rua se estabelece de forma significativa (Jacques, 2008). Segundo o conceito de errâncias urbanas proposto por essa autora, o ambiente urbano deixa de ser meramente um cenário e se transforma em um verdadeiro palco, onde ocorrem interações, conflitos e encontros, mesmo que de forma prejudicial. Por isso, acredita-se que os corpos que habitam esse espaço vivenciam não apenas a experiência física da cidade, mas também a experiência corporal e sensorial.

O Mapa Corpográfico (Figura 1) expressa as derivas realizadas pelo pesquisador onde se sobressai a errância dos corpos invisíveis na malha urbana, de forma que o nomadismo dentro da cidade forma uma teia de localizações consideradas características dessa população através da maneira em que eles utilizam o espaço.

Figura 1 - Mapa Corpográfico - O corpo Errante. Fonte: Autor, 2024



A população trans em situação de rua enfrenta não apenas discriminação, mas também outras dificuldades, como abandono familiar, transfobia e exclusão (Machado, 2015). Esse grupo vivencia uma condição de desvantagem que é resultado de um sistema capitalista desigual, no qual o preconceito, a violência, o desemprego e a pobreza são considerados manifestações da questão social contemporânea (Salgado, 2011).

Logo, a rua se torna uma esfera de acolhimento criado por esses indivíduos, onde podem ocorrer interações interpessoais e sociais, proporcionando “possibilidades de encontro, afetando e sendo afetados, e conseqüentemente, gerando significados diante do sofrimento ético-político enfrentado diariamente pela população em situação de rua” (Salgado, 2011, p. 64).

### Transcorpografia

A vida é constantemente limitada por padrões de convivência impostos, que violentam as formas singulares de existência. Dessa forma, os espaços e lugares são moldados pela produção de subjetividades, marcadas pelo contexto que busca restringir outras maneiras de ocupar o ambiente urbano (Ribeiro; Moraes e Kruger, 2019).

Podemos afirmar que a cidade é um conjunto de condições interativas quando interligada ao corpo. Nesse sentido, a cidade se realiza no e pelo corpo, através de movimentos e gestos que produzem ações no espaço urbano (Britto; Jacques, 2012). Esses são os corpos trans inviabilizados, que diferentemente do corpo do cidadão ateniense, não é visto como a imagem ideal da cidade, mas se manifesta precisamente em sua invisibilidade na paisagem urbana, em esquinas escuras, margens de estradas e beiras de marginais (Nascimento, 2016).

Assim, a corpografia urbana, representando as cartografias da vida urbana impressas no próprio corpo dos habitantes, revelam e denunciam aquilo que o planejamento urbano tradicional tende a excluir, ao expressar usos e experiências negligenciadas pelo projeto convencional. Essas corpografias explicitam as micropráticas cotidianas do espaço vivido e as diversas formas de apropriação que dão qualidades específicas ao ambiente urbano, contribuindo para a formação de ambientes (Britto; Jacques, 2012).

O espaço urbano sempre foi palco para mobilizações, visto que há uma relação essencial entre corpo e espaço, na qual se manifesta através de temporalidades e formas de contato entre aproximações e distanciamentos. Em outras palavras, refere-se a capacidade dos espaços urbanos de permitir contatos, movimentos e ações corporais (Carlos, 2007). No entanto, Sennett (2014) argumenta que os espaços urbanos perderam sua natureza associativa e não acolhem mais as diferenças, tendendo a causar estranhamento e afastamento ao invés de aproximação.

Fico pensando que é difícil se sentir bem ou pertencente quando você é diferente dos outros no lugar, dá um sentimento de que tem algo errado. Eu não sei como as pessoas me enxergam porque andando na rua percebo olharem pro meu corpo e ficam encarando... É estranho sentir que tão olhando pro meu corpo... parece que estão me julgando, não me sinto bem e não consigo me sentir acolhido (Figura 2, AC. 24).

A produção do espaço, desde o seu núcleo, é influenciada pela percepção de que as desigualdades e opressões desempenham um papel crucial na configuração desse processo. No contexto atual de urbanização, observa-se a imposição de ações segregativas e violência, bem como a fragmentação social específica, que estão ligadas à estrutura social e política dos territórios urbanos (JÚNIOR, 2005). Dentro do contexto de direito à cidade, temos a rua, um espaço onde ocorrem interações e cruzamentos, mas também, representa um ambiente de risco, isto é, um risco diretamente a estes corpos devido à sua liberdade de expressão e gênero.

Logo, a rua se torna uma esfera de acolhimento criado por esses indivíduos, onde podem ocorrer interações interpessoais e sociais. Através do conceito da corpografia, anteriormente citado, Nascimento (2016) expõe que no mercado sexual, o corpo trans gera uma corpografia dinâmica através da sua marca na malha urbana impulsionado pelo fluxo, sendo uma deriva intencional, desejada e concretizada em corpos que se tornam processos, mercadorias, afetos e interações sexuais.

Todavia o cenário das mulheres trans em situação de rua difere quanto “a forma em que se expressam através de roupas sexy, caminhadas leves que mostram suas curvas, olhares, sorrisos e gentilezas” (Nascimento, 2016 p. 6). Na realidade, essas mulheres são visíveis apenas para aqueles que desejam vê-las

Não é algo que eu quero... mas eu não tenho mais casa, não tenho onde ficar... o que eu consigo é por minha conta. Às vezes a gente acaba machucada mas é o jeito da gente conseguir usar (droga)... até alguém pra defender de noite (Figura 3, J. 24).

Ao considerar esses corpos no espaço urbano em que estão inseridos, podemos os considerar errantes urbanos. Isso significa que esse grupo, assim como outros na situação de rua, estão ocupando um território que não foi concebido e planejado para esse tipo de atividade, seja para trabalho ou habitação, e estão engajados em práticas autônomas de sobrevivência (Nascimento, 2016).



Figura 3 - O movimento do corpo em uso, J.24. Fonte: Autor, 2024.

Dessa maneira percebe-se que os espaços urbanos são moldados pelas ações coletivas, pelas forças que os movem e também por políticas que determinam quem está incluído ou excluído. A concepção de uma cidade com um único e ideal modelo, assim como um padrão de sexualidade que dita as relações afetivas, precisa ser desmantelada. A multiplicidade das relações e orientações sexuais é vista como uma forma de resistência contra a semiotização capitalista (Ribeiro; Moraes e Kruger, 2019)

Os corpos invisíveis são das mais variadas idades e experiências diversas, com vestimentas e performances corporais distintas. São esses corpos que ocupam os espaços urbanos dos bairros e revelam os supostos vazios dentro das paisagens dominadas por grandes residências com portões automáticos, guaritas, grades e muros. Em outras palavras, são corpos destinados a serem vistos por aqueles que desejam vê-los (Nascimento, 2016, p. 6).

### Transcidade - considerações finais

Através da corpografia, é possível observar o cotidiano do corpo errante no espaço urbano e suas diversas formas de habitar a cidade, conferindo a esse ambiente características singulares. Compreender o corpo trans em situação de risco social requer entender as interações dessa comunidade e suas manifestações na sociedade, dado que existe uma resistência social em reconhecer que esse grupo também pertence à cidade. Além disso, é importante perceber que esses corpos têm histórias de vida e nem sempre estiveram presentes naquele espaço.



Figura 4 - Praça 9 de Julho, Presidente Prudente/SP. Fonte: Autor, 2024.

O conceito de corpocidade se manifesta no modo de habitar e transitar pela cidade. Dessa forma, é necessário remover as vendas que cobrem nossos olhos para perceber as nuances com que o corpo vivo concebe a cidade, compreendendo sua interação, seu senso de pertencimento à comunidade e seus vínculos com o espaço urbano.

Portanto, se temos a liberdade de construir nossas cidades, por que os padrões impostos restringem a singularidade dos corpos? Por que apenas aqueles que não seguem o molde da produção de subjetividades são considerados uma violação ao ocupar o espaço de maneira distinta? É inevitável reconhecer a necessidade de uma sociedade mais justa e igualitária. Precisa-se lutar por medidas que garantam o direito à cidade em sua totalidade, bem como o direito à segurança, moradia, trabalho, cultura, educação e saúde.

## Referências

- ANTRA. *Dossiê: ASSASSINATOS e violências contra pessoas trans em 2023*. Dossiê 2024 – Lançado em 29 de Janeiro de 2024. Acessado em 14 mai. 2024. Online. Disponível em: <https://antrabrasil.org/assassinatos/CIDADE>, À. *Carta mundial do direito à cidade*. Fórum Social Mundial, Porto Alegre, jan 2005. Acessado em 20 mai. 2024. Online. Disponível em: <https://sp.unmp.org.br/carta-mundial-pelo-direito-a-cidade/>
- ARARUNA, M. L. F. B. O Direito à Cidade em uma Perspectiva Travesti: uma breve autoetnografia sobre socialização transfeminina em espaços urbanos. *Revista Periódicus*, Salvador, v.1, n.8, p.133–153, nov.2017 - abr 2018.
- ARGAN, G. C. *História da Arte como História da Cidade*. São Paulo: Martin Fontes, 1999.
- BENEDETTI, M. R. *Toda feita: o corpo e o gênero das travestis*. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.
- BRITTO, F. D.; JACQUES, P. B. Corpo e cidade: coimplicações em processo. *Revista da Universidade Federal de Minas Gerais*, v. 19, n. 1 e 2, p. 142-155, 2012.
- CARLOS, A. F. A. *O espaço urbano: novos escritos sobre a cidade*. São Paulo: Contexto, 2004.
- CARVALHO, C. O.; JÚNIOR, G. S. M. 'Isto é um lugar de respeito!': a construção heteronormativa da cidade-armário através da invisibilidade e violência no cotidiano urbano. *Revista de Direito da Cidade*, v. 9, n. 1, p. 103-116, 2017.
- FEDERAL, S. "Constituição da república federativa do Brasil." Brasília, 5 de outubro de 1988. Acessado em 20 mai. 2024. Online. Disponível em: [https://planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)
- GARCIA, B. P.; LAZARI R. "Manual de direitos humanos". Salvador: JusPODIVM, 2014.
- HARVEY, D. O direito à cidade. *Lutas Sociais*, v.1, n.29, p. 73–89, 2012.
- HELLER, A. *O cotidiano e a história*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.
- HISSA, C. E. V.; NOGUEIRA, M. L. M. Cidade-corpo. *Revista da Universidade Federal de Minas Gerais*, v. 20, n. 1, p. 54-77, 2013.
- JACQUES, P. B. Corpografias urbanas. *Arquitextos*, São Paulo, v. 8, n.s/, p. 1 - 13, 2008.
- JACQUES, P. B. *Elogio aos errantes*. Salvador: EDUFBA, 2012.
- JÚNIOR, N. S. O Direito à Cidade como paradigma da governança urbana democrática. *Instituto Pólis*, v., n., p.1 - 8, 2005.
- LYNCH, K. *A imagem da cidade*. Rio de Janeiro: WMF Martins Fontes, 2006.
- MACHADO, R. W. G. População LGBT em situação de rua: uma realidade emergente em discussão. *Revista EDUC*, v. 1, n. 3, p. 57-67, 2015.
- MACHADO, R. W. G.; BROTTTO, M. E. Proteção social para população em situação de rua: uma análise das políticas de assistência social e saúde. In: *II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, 2017.
- MAGNANI, J. G. "De perto e de dentro: notas para uma etnografia urbana". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 17, n.49. 2002.
- NASCIMENTO, S. A cidade no corpo. Diálogos entre corpografia e etnografia. *Ponto Urbe. Revista do núcleo de antropologia urbana da USP*, v., n. 19, 2016.
- NOVELINO, M. *Curso de direito constitucional*. Salvador: Juspodvm, 2016.
- OLIVEIRA, M. M. "Acham que brotamos das fontes dessa cidade?": uma etnografia sobre o cotidiano de sobrevivência de pessoas em situação de rua em Natal/RN. 2015. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
- OLIVEIRA, T. L. *Travestis e o direito à cidade: sujeitos transgressores em uma sociabilidade perversa*. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
- PIMENTEL, A. D. S. G.; de CASTRO, E. H. B., & MIRANDA, D. M. Compreensão fenomenológica existencial da identidade de homens trans. *ECOS-Estudos Contemporâneos da Subjetividade*, v.8, n.2, p. 228-239, 2018.
- RIBEIRO, C. J.; MORAES, C.; KRUGER, N. R. M. A universidade e os corpos invisibilizados: Para se pensar o corpo LGBT. *Diversidade e Educação*, v. 7, n. 2, p. 357-372, 2019.
- RIGHETTO, G. G., & VITORINO, E. V. Competência em informação de minorias sociais: narrativas das pessoas trans de Florianópolis, Santa Catarina. In *XIX ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (XIX ENANCIB)*. Florianópolis, 2018.
- SALGADO, F. M. M. *Os sentidos do sofrimento ético-político na população LGBT em situação de rua em um centro de acolhida da cidade de São Paulo*. 2011. Dissertação de Mestrado. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
- SANTOS, T. E. S. *A visão do trabalho entre pessoas LGBT em situação de rua*. 2018. Monografia. Universidade de Brasília Faculdade de Administração, Contabilidade e Economia.
- SILVA, P. M. F. *Pessoas em situação de rua em Recife: Cidadania através do trabalho como uma alternativa*. 2015. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Pernambuco.
- SCHWEICKARDT, J. C. Um olhar fenomenológico sobre a cidade. Somanlu: *Revista de Estudos Amazônicos*, v. 1, n. 1, p. 129-141, 2000.
- SENNETT, R. *Corpo e cidade*. Carne e Pedra. 2a ed. Rio de Janeiro: BestBolso, 2010.
- TREVISAN, J. S. *Devassos no Paraíso: a homossexualidade no Brasil, da colônia à atualidade*. Rio de Janeiro: Record, 2002.